

**ATUAÇÃO NOS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE E SEUS IMPACTOS SOBRE A BIODIVERSIDADE****PERFORMANCE OF ENVIRONMENTAL COUNCILS AND THEIR IMPACTS ON BIODIVERSITY****PARTICIPACIÓN EN LOS CONSEJOS DE MEDIO AMBIENTE Y SU IMPACTO EN LA BIODIVERSIDAD**Andiária Félix Oliveira Silva<sup>1</sup>, Renato Abreu Lima<sup>2</sup>, Janaína Paolucci Sales de Lima<sup>3</sup>, Viviane Vidal da Silva<sup>4</sup>

e757776

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i5.7776>

PUBLICADO: 05/2026

**RESUMO**

O Conselho de Meio Ambiente se configura como possível mecanismo de exercício democrático, que proporciona interação entre sociedade civil e poder público na tomada de decisões sobre a temática ambiental. Diante disto, levantou-se o seguinte questionamento: como ocorrem as deliberações nos Conselhos de Meio Ambiente, enquanto processos decisórios, e de que maneira elas impactam as questões concernentes à biodiversidade? Assim, este trabalho através de uma revisão bibliográfica, objetiva analisar a atuação dos atores sociais nesses espaços e apreender os impactos dessa atuação nas questões concernentes à biodiversidade. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica por meio das bases de dados Google Scholar, Scielo e Periódico Capes. Com utilização dos descritores "conselho de meio ambiente", "participação popular" e "biodiversidade". Foram encontrados 120 estudos no total, com publicações entre 2019 e 2024. Dentre os trabalhos, foram considerados 8 artigos conforme critérios de inclusão e exclusão (artigos completos, idioma português, relação com o tema, tempo de publicação em periódicos). O estudo apresenta como aspectos reflexivos: as mudanças engendradas no Conselho Nacional de Meio Ambiente; a dinâmica de participação e organização nos conselhos e análise acerca do meio ambiente equilibrado e da sustentabilidade. Os resultados indicam que a dinâmica organizacional dos conselhos, as relações entre os setores representativos e as alterações institucionais influenciam significativamente a efetividade das decisões e das ações ambientais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Participação popular. Estrutura organizacional. Implicações ambientais.**ABSTRACT**

*The Environmental Councils are configured as a possible mechanism for the exercise of democracy that provides interaction between civil society and government environmental decision-making processes. In light of this, the following research question was raised: how do deliberations occur within Environmental Councils as decision-making processes, and in what way do they impact issues concerning biodiversity? Thus, this work, through a literature review,*

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social, Especialista em Direitos Sociais; Mestranda do curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Instituto de Educação e Agricultura e Ambiente, Universidade Federal do Amazonas, UFAM.

<sup>2</sup> Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas, Especialista em Gestão Ambiental, Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Doutor em Biodiversidade e Biotecnologia, Pós-Doutorado em Ciência do Solo, Docente de Graduação e Pós-Graduação, Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, Universidade Federal do Amazonas, UFAM.

<sup>3</sup> Zootecnista, Mestre em Ciências Agrárias, Doutora em Biotecnologia, Pós-doutorado em Zootecnia, Docente da Universidade Federal do Amazonas, UFAM.

<sup>4</sup> Graduada em Ciências Biológicas e Geografia, Doutora em Ciências Ambientais, Docente do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, Universidade Federal do Amazonas, UFAM.



*aims to analyze the actions of social actors in these spaces and to understand the impacts of these actions on issues concerning biodiversity. To this end, a literature review was conducted using the Google Scholar, Scielo, and Capes Periodicals databases, employing the keywords "environmental council", "popular participation" and "biodiversity". A total of 120 studies were found, with publications between 2019 and 2024. Among the works, 8 articles were selected according to the inclusion and exclusion criteria (full-text articles, Portuguese language, relevance to the topic, and publication date in journals). The study presents the following reflective aspects: the changes brought about in the National Environment Council; the dynamics of participation and organization in the councils; and an analysis of a balanced environment and sustainability. The results indicate that the organizational dynamics of the councils, the relationships between the representative sectors, and the institutional changes significantly influence the effectiveness of environmental decisions and actions.*

**KEYWORDS:** *Popular participation. Organizational structure. Environmental implications.*

#### **RESUMEN**

*Los consejos de medio ambiente se configuran como un posible mecanismo de ejercicio democrático que propicia la interacción entre la sociedad civil y el poder público en la toma de decisiones sobre la temática ambiental. Ante esto, se planteó la siguiente interrogante: ¿cómo ocurren las deliberaciones en los Consejos de Medio Ambiente, en tanto procesos decisorios, y de qué manera estas impactan las cuestiones concernientes a la biodiversidad? Así, este trabajo, a través de una revisión bibliográfica, tiene como objetivo analizar la actuación de los actores sociales en estos espacios y comprender los impactos de esta actuación en las cuestiones relacionadas con la biodiversidad. Para ello, se realizó una investigación bibliográfica, utilizando las bases de datos Google Scholar, Scielo y Periódico Capes, utilizando los descriptores "consejo de medio ambiente", "participación popular" y "biodiversidad". Se encontraron un total de 120 estudios publicados entre 2019 y 2024. Entre los trabajos, se consideraron 8 artículos conforme a los criterios de inclusión y exclusión (artículos completos, idioma portugués, relación con el tema y tiempo de publicación en periódicos). El estudio presenta como aspectos reflexivos: los cambios producidos en el Consejo Nacional de Medio Ambiente; la dinámica de participación y organización en los consejos; y el análisis sobre el medio ambiente equilibrado y la sostenibilidad. Los resultados indican que la dinámica organizacional de los consejos, las relaciones entre los sectores representativos y las alteraciones institucionales influyen significativamente en la efectividad de las decisiones y de las acciones ambientales.*

**PALABRAS CLAVE:** *Participación popular. Estructura organizacional. Implicaciones ambientales.*

#### **INTRODUÇÃO**

O processo de degradação ambiental que afeta a biodiversidade do planeta é consequência da histórica interação do ser humano com a natureza, fundamentada pela utilização predatória dos recursos naturais com intuito de atender às exigências do mercado. A literatura evidencia as repercussões desta dinâmica exploratória, enfatizando a correlação entre perda da biodiversidade, emergência climática e ação antrópica. Todavia, o modelo de consumo permanece exacerbado. (Gomes; Calhau, 2022; Barbosa; Lima; Lima, 2023; Dutra, 2023; Aquino *et al.*, 2024).



As repercussões do cenário de degradação, ao afetarem a biodiversidade, impactam também a condição de vida humana e o bem-estar das populações, uma vez que o equilíbrio ambiental depende das condições favoráveis da biodiversidade (Barbosa; Lima; Lima, 2023; Dutra, 2023). E, quando se trata das implicações negativas, são os grupos sociais mais vulneráveis que sentem com mais intensidade os efeitos deste cenário, favorecendo o contexto de injustiça ambiental (Dutra, 2023).

Considerando as investidas do capital e as consequências observadas, iniciou-se um processo de elaboração de estratégias em prol da conservação da biodiversidade, do meio ambiente equilibrado e da redução dos impactos das alterações climáticas. (Bramorski, 2019; Dutra, 2023; Aquino *et al.*, 2024). Dentre os mecanismos de enfrentamento da questão ambiental, foi identificada e inserida a participação da sociedade como elemento crucial nos processos decisórios (Fagundes, 2025).

No entanto, Fontes *et al.* ressaltam que a participação popular — pilar que sustenta a governança ambiental — é atravessada pelos contextos de desdemocratização que fragilizam os espaços de tomada de decisão compartilhada. Nestes cenários, a sociedade civil é alijada de seu poder de atuação, o que abre espaço para a manifestação concreta das tendências do mercado. Segundo os autores, as mudanças nos espaços deliberativos ocorrem em certa constância ao longo dos anos, sendo as repercussões mais intensas em períodos nos quais há alternância de governos com direcionamentos políticos antagônicos, o que levou a um processo de desconstrução com o enfraquecimento das medidas de enfrentamento dos problemas ambientais.

Diante dos avanços e retrocessos das políticas públicas no âmbito das questões ambientais, as reflexões acerca dos mecanismos de exercício da cidadania nesta seara se tornam cada vez mais necessárias. E um dos meios de aproximar a coletividade desse exercício é a participação da sociedade nas discussões e ações relacionadas a estas pautas (Rodrigues Bruno; França Matos, 2020). Uma das estratégias de participação é o Conselho de Meio Ambiente. Porém, estes instrumentos participativos, por conta das exigências mercadológicas, têm sido permeados por tensões que envolvem o poder público, a sociedade civil e o mercado (Miranda, 2020; Coelho-de-Souza; Teixeira; Steenbock, 2022).

Sendo assim, abordar a temática em torno dos Conselhos de Meio Ambiente e seus reflexos nas questões ambientais perpassa pela análise do teor e da funcionalidade desses espaços enquanto instrumentos deliberativos e/ou consultivos, respaldado juridicamente e pelos quais se expressa um dos mecanismos democráticos, a participação popular. Esta ferramenta



pode ser entendida enquanto um aparato para a promoção de mudanças estruturais, viabilizadas pela relação sociedade e governo, influenciando a tomada de decisão sobre a agenda ambiental.

Compreender a atuação dos atores sociais que compõem os setores representativos do Conselho de Meio Ambiente, apontando as fragilidades e potencialidades do processo e identificar as implicações que podem surgir dessas ações, pode corroborar para a estruturação e consolidação de estratégias que potencializem o instrumento de atuação popular (Amâncio; Abreu, 2018). Tanto no desenvolvimento de ações voltadas para o equilíbrio do meio ambiente, quanto na conseqüente proteção da biodiversidade. O que justifica a elaboração deste trabalho.

Ademais, a temática vincula-se com as discussões atuais em torno da gestão ambiental participativa, explicitando a relevância dos Conselhos enquanto instrumentos democráticos de interlocução entre sociedade e poder público no enfrentamento das questões ambientais.

Diante do contexto, um questionamento se faz necessário: como ocorrem as deliberações nos Conselhos de Meio Ambiente enquanto processos decisórios, e de que maneira elas impactam as questões concernentes à biodiversidade?

Assim, o presente estudo apresenta como objetivo analisar a atuação dos atores sociais nestes espaços, buscando apreender os impactos desta atuação nas questões concernentes à biodiversidade.

## 1.REFERENCIAL TEÓRICO

### 1.1. Participação da Sociedade

A Constituição Federal de 1988 ressalta que a soberania de um povo pode ser estabelecida por intermédio do sufrágio universal, do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular (Brasil, 1988). Além dessas expressões de exercício da cidadania, a participação nas câmaras, assembleias e conferências é uma forma significativa de se aproximar e acompanhar os encaminhamentos e deliberações do poder público a respeito dos projetos de lei. Da mesma maneira, a participação em audiências públicas, informando-se e manifestando-se sobre as questões em reuniões abertas ao público, sobre temas que dizem respeito à coletividade. E não menos relevante, no Orçamento Participativo, interferindo e influenciando na tomada de decisão concernente ao orçamento público (Figueira, 2022).

Em um Estado Democrático de Direito, no qual as perspectivas de transformação e de justiça social são elementos cruciais, estas expressões de exercício da cidadania devem se manifestar como mecanismos que fortalecem uma democracia participativa. A participação da sociedade, então, se coloca como uma estratégia que reconfigura as relações de poder e faz



com que seja possível o desenvolvimento de uma consciência social crítica, voltada para a transformação da realidade vigente

No entanto, a participação popular não se limita às formas de manifestação mencionadas, podendo também se fazer por intermédio da atuação nos Conselhos de Políticas Públicas enquanto espaços deliberativos, consultivos e de controle social (Jaloto; Moreira, 2023).

Conforme explicita Muniz, a participação popular é considerada como “a abertura dos processos deliberativos e decisórios à sociedade, possibilitando que a participação não seja mero instrumento de validação e controle das escolhas dos representantes, mas uma construção conjunta, com voz ativa e vinculante da sociedade” (2017, p. 29). Assim, a participação popular, dispositivo de exercício da cidadania, se insere no rol de estratégias de gestão pública juridicamente assegurada (Rodrigues Bruno; França Matos, 2020).

E no que diz respeito à questão ambiental, Coelho-de-Souza, Teixeira e Steenbock (2022) ressaltam que, nas primeiras décadas dos anos 2000, a característica predominante na gestão pública no Brasil estava direcionada para o exercício da democracia na busca pelo desenvolvimento de políticas sociais de cunho participativo. E o elemento principal era a interlocução entre os diversos setores e níveis de gestão, trazendo o foco de atenção não somente para o aspecto econômico, mas para a preocupação tanto com a diversidade biológica quanto com a sociodiversidade.

A Carta Magna ressalta esta responsabilidade compartilhada. O documento constitucional, ao abordar a atuação social, enfatiza em seu artigo 225 que a responsabilidade pela viabilização do meio ambiente equilibrado compete ao poder público e à coletividade (Brasil, 1988). E, neste mesmo seguimento, a Declaração do Rio, elaboração que emerge como resultado das deliberações na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992. Tal documento jurídico apresenta como um dos princípios a necessidade da participação popular como ferramenta frente às situações que atingem o meio ambiente (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992).

## **1.2. Conselhos de Meio Ambiente**

Os Conselhos de Políticas são instrumentos de participação que viabilizam a intervenção nos processos decisórios em relação às políticas públicas e são respaldados por normativas (Prado; Cabral, 2018). E, ao se tratar da atuação e participação nos Conselhos com temática ambiental, convém destacar que os mesmos foram criados com base no Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Este, por sua vez, foi instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente, expressa pela Lei n.º 6.938 (1981). Além da referida lei, a instituição dos Conselhos



está amparada pelo Decreto n.º 99.274 (1990); pela Lei Complementar n.º 140 (2011); pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA (1997), bem como pela Lei n.º 11.284 (2006).

Verifica-se, assim, um aparato legal que justifica a existência desse mecanismo de participação da sociedade, que se materializa sendo um espaço de interação entre o poder público e a sociedade no anseio de robustecer a gestão ambiental (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2021). Apresentando desta forma, papel crucial no que concerne à tomada de decisão em relação à questão ambiental. Com isso, a participação popular nos Conselhos de Meio Ambiente pode configurar fator substancial para efetivação das políticas que visam à conservação do meio ambiente, com olhar para a segurança da biodiversidade.

No entanto, estes campos de atuação são cenários de disputa de poder por conta das iniciativas mercadológicas em resposta às demandas que o capital apresenta. Resgata-se aqui que a emergência em torno da problemática ambiental encontra-se no cerne do processo produtivo que visa atender às necessidades de consumo e produção excessivos. Este perfil se estende para contemporaneidade, independente do alcance dos impactos que as ações desempenhadas podem ter em relação aos recursos provenientes da natureza, às repercussões no meio ambiente, no clima e na sociedade (Miranda, 2020; Dutra, 2023).

Neste cenário, o Brasil se destaca nas iniciativas em benefício ao meio ambiente, sendo signatário de acordos e tratativas. Entretanto, enfrenta tensões latentes que se estabelecem nas instâncias deliberativas a respeito desta matéria, como reflexo do conflito de poder entre mercado, Estado e sociedade civil (Coelho-de-Souza; Teixeira; Steenbock, 2022). Esta assimetria de poder pode acarretar o desmantelamento da governança ambiental.

Na perspectiva de governança em que a gestão é partilhada entre diferentes atores e em escalas distintas para a formulação e implementação de políticas ambientais, esta estrutura desigual de poder se manifesta como um desafio em potencial. Para a governança multinível, a distribuição de competências institucionais auxilia na interlocução dos atores, o que permite que as decisões sejam tomadas considerando a complexidade dos problemas relacionados à questão ambiental (Miranda, 2020). E, quando "os poderes decisórios continuam em mãos dos atores hegemônicos, como o Estado, as elites locais ou ainda sob o controle de instituições financeiras internacionais", sustenta-se um protagonismo que desfavorece o desempenho das ações que visam garantir a segurança da biodiversidade (Miranda, 2020, p. 427).

Em se tratando de conceituação, à luz da explicação biológico-ecológica, a diversidade biológica é entendida como



a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas (Brasil, 2000, p. 9).

Todavia, cabe aqui mencionar que o conceito de biodiversidade, apesar de apresentar fundamentação na área da biologia e ecologia, também se sustenta em outros setores, uma vez que envolve as relações humanas, vinculando as práticas rotineiras com a conservação da biodiversidade. O ataque à variedade biológica e ecológica se reflete nas relações socioeconômicas, atravessando o campo da sociodiversidade. De acordo com Marín, a biodiversidade é “uma propriedade da vida da qual depende nossa existência como espécie e nossa qualidade de vida, e sugere que todo cidadão deve ser ciente dessa biodiversidade e desenvolver conhecimentos sobre sua biodiversidade local, habilidades e atitudes para sua conservação” (Marín, 2017, p. 183).

A abordagem sobre biodiversidade direciona a discussão para um elemento que é crucial, a justiça ambiental. Conceito que surge nos Estados Unidos no final da década de 70 e início de 80, vinculado ao termo racismo ambiental. Sua utilização conecta o contexto socioambiental ao cenário de desigualdades sociais e degradação ambiental. Relaciona-se, portanto, à distribuição equitativa e justa, tanto dos benefícios quanto dos encargos das práticas exploratórias. E também apresenta como foco a defesa da participação democrática de todos os atores sociais na tomada de decisão sobre a problemática ambiental (Miranda, 2020; Dutra, 2023; Fagundes, 2025).

A degradação ambiental expõe a riscos a vida humana e de todos os seres vivos, acarretando impactos ambientais. De acordo com resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, o impacto ambiental não se restringe somente às questões específicas do meio ambiente (biota; condições sanitárias e estéticas, recursos naturais), mas também considera os aspectos socioeconômicos, a saúde, a segurança e o bem-estar da população (Bramorski, 2019).

Tais impactos atravessam a vida dos grupos sociais de modo e intensidade diferentes, configurando um quadro de injustiça socioambiental. Que pode ser expresso pela carência de saneamento básico e pela exposição ao lixo com descarte irregular e a seus contaminantes. Também pelas situações que envolvem enchentes e inundações em decorrência de grandes tempestades, refletindo as consequências da emergência climática, e da infraestrutura local, dentre outros fatores. Condições que acirram ainda mais a vulnerabilidade dos grupos sociais desproporcionalmente impactados. E, no que se refere a um patamar de macroescala, quando



os riscos e repercussões ambientais são transferidos de um país explorador de recursos para outro, cuja taxa de exploração é consideravelmente inferior, também se enquadra no contexto de injustiça ambiental (Dutra, 2023; Aquino *et al.*, 2024).

Mediante interlocução entre biodiversidade e justiça ambiental e suas conexões (justiça socioambiental, injustiça ambiental, injustiça socioambiental), o Conselho de Meio Ambiente, em atuação efetiva, pode adotar como frente de ação o combate às injustiças ambientais e apresentar soluções que possam dirimir os impactos ambientais.

Dito a respeito da participação popular e dos Conselhos de Meio Ambiente, da biodiversidade e da justiça ambiental, elementos que dialogam dentro do contexto de fragilidade ao qual o meio ambiente vem sendo exposto, o presente estudo intenciona analisar a atuação dos atores sociais nos Conselhos referidos e a apreensão do impacto gerado por esta atuação, no que diz respeito à viabilidade da garantia de um meio ambiente equilibrado e à segurança da biodiversidade. Tal análise se fundamenta a partir de uma revisão bibliográfica sobre o tema.

## 2. METODOLOGIA

Para fins metodológicos, optou-se por uma abordagem qualitativa a partir de uma revisão bibliográfica integrativa, com vistas ao desenvolvimento de síntese e análise de produções sobre a temática abordada neste estudo. Além de pesquisa documental, voltada para análise de dados primários, buscando elementos no arcabouço legislativo. A busca por artigos se deu nas bases de dados acadêmicos Google Scholar, Scielo e Periódico Capes, e o acesso aos instrumentos legais foi possível por meio de sites institucionais.

De acordo com o recomendado para a construção de uma revisão integrativa, definiu-se um tema e uma questão norteadora. Em seguida, foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão para a seleção dos estudos. Na etapa posterior, realizou-se a busca na literatura (amostragem) por trabalhos que poderiam ser analisados. Após seleção, procedeu-se à categorização dos artigos encontrados, etapa sucedida pela análise, interpretação e discussão dos resultados. Finalizando-se com a síntese do conhecimento.

Estabeleceu-se como tema para o presente estudo "Meio Ambiente e Participação Popular". E como orientação para o trabalho, definiu-se a seguinte questão: como ocorrem as deliberações nos Conselhos de Meio Ambiente, enquanto processos decisórios, e de que maneira elas impactam as questões concernentes à biodiversidade?

Para iniciar o processo de busca, foram utilizados os descritores "conselho de meio ambiente", "participação popular" e "biodiversidade" como mecanismo seletivo. Considerou-se



como critérios de inclusão artigos completos, publicados em periódicos, no idioma português e relacionados com o tema. E como critério de exclusão os trabalhos sem publicação em periódicos, incompletos, sem relação direta ou indireta com o tema analisado e com tempo de publicação superior a cinco anos, levando em consideração as discussões mais recentes sobre o tema. Ou seja, trabalhos anteriores a 2019 não foram considerados. O processo de busca ocorreu entre setembro e outubro de 2024.

Desta forma, foi possível encontrar 120 (cento e vinte) produções, que foram submetidas à leitura de seus títulos, resumos e palavras-chave, seguindo-se de leitura completa dos textos quando alinhados com os critérios de inclusão e exclusão. O que viabilizou elencar 8 (oito) artigos que estão descritos abaixo (Tabela 1).

Após leitura detalhada de cada trabalho, considerando cada elemento da elaboração dos mesmos, foi conduzida uma análise de caráter descritivo, buscando fundamentar a interpretação dos dados com posterior discussão dos resultados e síntese do conhecimento. Para viabilizar uma abordagem analítica do conteúdo levantado, foram determinados três aspectos reflexivos: as mudanças engendradas no Conselho Nacional de Meio Ambiente; a dinâmica de participação e organização nos conselhos; e o estudo acerca do meio ambiente equilibrado e da sustentabilidade. A partir dos aspectos reflexivos, conduziu-se uma análise das evidências extraídas dos estudos elencados.

Cabe ainda explicitar que os artigos foram selecionados respeitando-se a estratégia metodológica recomendada para o tipo de revisão de literatura adotada, com análise detalhada do arcabouço teórico apresentado em cada estudo. Procedeu-se à avaliação da congruência do conteúdo disposto na fundamentação teórica, nos procedimentos metodológicos e nos resultados e discussão. Assim, os artigos foram escolhidos, obedecendo à critérios. No entanto, ressalta-se que os trabalhos que sustentam o artigo de revisão foram extraídos de periódicos científicos, não sendo utilizados estudos advindos de anais, teses, dissertações e livros. Além disto, apenas o idioma português foi adotado. O que pode se configurar como limitações ao estudo.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A busca nas bases de dados resultou na identificação de 120 estudos. Após etapas de seleção, 8 estudos (Tabela 1) atenderam aos critérios de elegibilidade e foram incluídos na revisão bibliográfica integrativa.

**Tabela 1**

Levantamento bibliográfico de obras publicadas entre 2019 e 2024

Artigos	Autores/Ano
1- Transformações na governança ambiental brasileira: análise da evolução da participação social e do desenho institucional do Conselho Nacional de Meio Ambiente (2011-2023)	Monteiro, R. R. <i>et al.</i> (2023)
2- O meio ambiente urbano equilibrado e a participação popular para o advento da cidade sustentável	Nascimento, J. C. S. (2024)
3- Participação social na esfera ambiental: o caso do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, SP	Vicente, L. P.; Silveira, A. F.; Almeida, M. R. R. E. (2023)
4- Participação pública nos conselhos de políticas ambientais de São Paulo: explorando o potencial e os desafios para a democracia na gestão do meio ambiente	Rodrigues, L. S. <i>et al.</i> (2023)
5- Participação da comunidade na gestão e em ações de proteção da biodiversidade vegetal em áreas protegidas	Bilar, A.B.C.; Pimentel, R. M. M. (2020)
6- Dinâmica de participação social em Conselho Municipal de Meio Ambiente do Território Açú-Mossoró (RN): a realidade sob o prisma documental	Morais, L. A. <i>et al.</i> (2021)
7- Desafios para articular representação política e participação social: um estudo do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro	Arruda, I. M.; Teixeira, M. G. C. (2020)
8- A reestruturação do CONAMA e os limites para a democracia participativa na gestão ambiental brasileira	Cardoso, C.; Silva, J. P.; Pereira, C. S. (2022)

Fonte: Autores, 2025.

### 3.1. Mudanças no Conselho Nacional de Meio Ambiente

As mudanças engendradas no Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) analisadas por Monteiro *et al.* (2023) abrangem as modificações político-institucionais realizadas pelos governos no período de 2011 a 2023, e a interferência das intervenções na participação popular e na configuração desse instrumento. A partir da análise, foi possível constatar alterações substanciais durante o período destacado, em virtude dos direcionamentos de cada governo. Destaca-se que, em 2011, houve uma ampliação no total de membros no conselho.

Em contrapartida, no ano de 2019, identificou-se um movimento inverso com redução da representatividade, sobretudo da sociedade civil. Já em 2023, houve uma reformulação no desenho institucional e na participação social, expandindo-se o total de membros. Tal fato é evidenciado pelas mudanças influenciadas pelo cenário político e social que impactaram a efetividade das ações desenvolvidas pelo colegiado (Monteiro *et al.*, 2023). Destacou-se no



estudo a necessidade de maior integração entre os setores que compõem o CONAMA na tomada de decisão. Bem como evidenciou-se a relevância de se manter uma regra única para o desenho institucional, de modo que os processos decisórios e a administração das questões ambientais sejam, de fato, eficazes.

De acordo com os estudos de Cardoso, Silva e Pereira (2022) as mudanças ocorridas por meio do Decreto n.º 9.806/19 que alterou o Decreto n.º 99.274/90, afetaram o caráter democrático e participativo do órgão, uma vez que foi reduzido o número de representantes, comprometendo a efetividade das ações. Neste contexto, as alterações engendradas por meio de Decreto, de fato ressaltaram o direcionamento contrário ao diálogo, propiciando um desequilíbrio de forças dentro do espaço deliberativo. Entretanto, apesar dos movimentos de resistência, e posterior revogação do Decreto n.º 9.806/19, não foram perceptíveis mudanças significativas que contribuíssem para a reestruturação do instrumento de atuação coletiva.

As evidências a partir dos estudos acima demonstram que a atuação nos referidos conselhos é impactada pela configuração política do momento vigente. Em caso de desmantelamento desses instrumentos de participação, mesmo com reformas políticas estruturais, a reestruturação desses espaços passa por um processo gradativo, comprometendo sua efetividade.

### 3.2. Participação e Organização dos Conselhos

Quanto à dinâmica de participação e organização dos conselhos, Vicente *et al.* (2023), considerando as gestões do período de 2016 a 2020, observaram aspectos relacionados à paridade no quantitativo de membros do conselho, à assiduidade na periodicidade das reuniões e à presença de categorias temáticas. Tais aspectos respeitam o que se propõe enquanto função do conselho, tanto no que diz respeito à natureza estratégica quanto operacional. No que concerne às intervenções, Vicente *et al.* (2023) consideraram a participação dos membros e setores, constatando maior contribuição por parte das entidades da sociedade civil. Neste sentido, esses resultados manifestam-se em alinhamento com um desempenho condizente, com grau de participação significativo, com discussões dentro das pautas operacionais e estratégicas e composição equilibrada.

Entretanto, ao considerarem o alcance da participação popular no campo ambiental, Rodrigues *et al.* (2023) abordaram as potencialidades, bem como os limites dessa atuação nos conselhos no estado de São Paulo. Os dados sugerem restrições em relação à dinâmica de participação relacionada aos conflitos de interesses, com tendência de maior ênfase às



exigências do setor privado. Em virtude disto, destaca-se a negligência em relação às demandas vindas do setor representativo da sociedade civil.

A similaridade é identificada em outros estados, como no Rio Grande do Norte, em Açucossoró, onde os resultados dos estudos de Morais *et al.* (2021) identificaram a existência de desafios relacionados à participação igualitária entre os conselheiros. O viés de favorecimento aos membros representativos do poder público se sustenta em razão da sobreposição de saberes do Estado, com ênfase no conhecimento técnico. Portanto, as decisões tomadas são baseadas nas definições do poder público, mesmo com número significativo de membros da sociedade.

Nesta mesma linha, Arruda e Teixeira (2020) abordaram os desafios encontrados pela sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro e apontaram a tensão entre as categorias representativas. A partir dos resultados, o conhecimento técnico e o poder são cerceados por uma diferenciação em relação aos grupos representativos, e existe um potencial de articulação significativo dos representantes do setor público, que por vezes recebe o apoio da sociedade civil, enfraquecendo o grupo em seu papel deliberativo. Além disso, ressaltou-se a incompatibilidade no entendimento a respeito das temáticas, refletindo uma fragilidade organizativa do setor sociedade civil. Apesar dos desafios associados às dinâmicas de participação e à organização dos conselhos ambientais, os autores enfatizam que continuam sendo um espaço fundamental para deliberação e representação democrática, com decisões inclusivas e gestão responsável.

Os estudos evidenciam os desafios que permeiam a atuação dos atores sociais quando se trata da participação efetiva nos conselhos deliberativos e/ou consultivos. Constata-se que as interferências nas intervenções são realçadas pela relação conflituosa entre sociedade, mercado e Estado. Isso faz com que as decisões sejam pautadas nos interesses particulares de cada setor, comprometendo a proposta de gestão compartilhada, o que fragiliza as decisões de cunho participativo com respostas voltadas para a coletividade.

### **3.3. Meio Ambiente Equilibrado e Sustentabilidade**

Em se tratando do meio ambiente equilibrado e da sustentabilidade, Nascimento (2024) aborda o direito ambiental urbanístico, refletindo sobre o meio ambiente urbano equilibrado e a participação popular. O autor considera os fundamentos constitucionais e o exercício da cidadania por meio da participação popular, destacando a gestão democrática como via de acesso para a construção de cidades sustentáveis. Nesta abordagem, a participação popular é



um fator central no exercício da cidadania e na gestão democrática, com intuito de se alcançar um meio ambiente equilibrado fundamentado nos princípios da sustentabilidade.

Bilar e Pimentel (2020) objetivaram em seu artigo caracterizar a participação popular no que concerne à preservação e à sustentabilidade da biodiversidade, sendo a análise realizada em uma Unidade de Conservação, o Parque Estadual Mata da Pimenteira (PEMP) no estado de Pernambuco. Como procedimento metodológico, adotou-se uma abordagem qualitativa com a utilização de pesquisa de campo e análise de documentos sobre a Unidade de Conservação. Os autores aplicaram a técnica de observação participante e, para melhor compreender os aspectos sobre a participação social, optaram pela técnica de grupo focal e pela técnica in loco. Além de realizarem 23 entrevistas semiestruturadas.

Como resultados, evidenciou-se a ausência e/ou a deficiente participação na gestão e em outras atividades, que se relacionam com a carência na estrutura física e organizacional. Neste sentido, os autores propuseram um maior estímulo a participação popular por intermédio de políticas públicas de educação ambiental.

Os estudos demonstram o elo entre a conservação da biodiversidade, as ações voltadas à sustentabilidade e a gestão das cidades atrelada ao planejamento do território urbano. Relação essa que está direcionada para o bem-estar e a qualidade de vida das populações. Quando se trata de direito urbanístico, a congruência dos interesses dos atores envolvidos nos espaços de participação pode viabilizar a materialização das propostas de ações sustentáveis, sendo a educação ambiental um caminho estratégico para a consistência da participação popular.

### **3.4. Discussão Mediante Resultados Explícitos**

#### **3.4.1. De que maneira os artigos elencados dialogam?**

A temática abordada no presente estudo relaciona-se com o "Meio Ambiente e a Participação Popular". Considerando o tema, todos os artigos aqui analisados adentram a seara da participação, da governança e gestão ambiental, mas apresentam especificidades. Alguns trabalhos permeiam o quesito participação popular nos Conselhos de Meio Ambiente, com ênfase no elemento representatividade e na correlação de forças, trazendo o desenho institucional para a discussão. E outros abordam a participação social, direcionando a reflexão para a educação ambiental, como estratégia de enfrentamento e empoderamento da sociedade nos espaços de participação; e para o direito urbanístico como fundamento para gestão ambiental democrática relacionada aos espaços habitáveis.

Em se tratando do desenho institucional dos conselhos, a perspectiva em comum entre os estudos evidencia que a influência na participação se concretiza não somente em razão da



redução ou ampliação do número de membros. Ela também se manifesta pelos conflitos de interesses e desequilíbrio de força. O que torna possível inferir que, mesmo com a paridade entre os setores preservada, a efetividade das ações está condicionada à qualidade desta mesma representação.

Os estudos utilizados trazem reflexões acerca dos mecanismos de participação da sociedade e da gestão ambiental, apresentando exemplos em diferentes regiões do país e em distintos níveis de atuação. São explicitados casos em nível municipal e estadual nas regiões Sudeste e Nordeste, representados pelo Conselho de Meio Ambiente de Ribeirão Preto, São Paulo, Rio de Janeiro, e do território Açú-Mossoró, no Rio Grande do Norte. E de abrangência nacional, exemplificado pelo CONAMA, pontuando assim a região centro-oeste.

No entanto, o processo de busca aponta para uma carência de conteúdos direcionados às regiões Sul e Norte. O que pode indicar uma maior necessidade de estudos publicados sobre Conselhos de Meio Ambiente voltados para estas localidades. Sobretudo para a região Norte, que abriga grande parte do maior bioma do Brasil (Moura; Monteiro; Pontes Filho, 2024).

Os artigos apontam os desafios e fragilidades no exercício da participação popular no âmbito dos conselhos. Porém, dentre os trabalhos elencados, encontram-se casos de articulação e funcionalidade, como em Ribeirão Preto; e de desequilíbrio de forças, com ênfase nas demandas do setor público, como em Açú-Mossoró e na Unidade de Conservação no Parque Estadual Mata da Pimenteira (PEMP). Contudo, todos os estudos demonstram a importância desses espaços como mecanismo estratégico de proteção da biodiversidade, tendo em vista que a participação ativa, articulada, consciente e efetiva dos atores sociais implica diretamente na agenda ambiental.

Cumprindo ainda enfatizar que, os artigos apresentam consistência metodológica, tendo em vista que evidenciam informações pertinentes e que favorecem a construção de resposta ao questionamento levantado. E contribuem teoricamente à medida que incorporam conceitos e teorias, como os de Democracia e Participação Social. Além de modelos analíticos como o "Cubo Democrático" e a "Tipologia de Participação".

#### 3.4.2. O que constata os artigos elencados?

Os achados salientam que a atuação nos Conselhos de Meio Ambiente é impactada por elementos que interferem no desempenho dos atores sociais envolvidos. A síntese dos estudos permitiu apreender alguns aspectos relacionados à estrutura organizacional e ao papel dos atores sociais inseridos nestes espaços. Conforme se constitui a dinâmica de organização; dependendo da maneira por meio da qual se estabelecem as relações entre os setores



representativos e de acordo com as alterações realizadas nos Conselhos, mudanças em potencial podem ser observadas. O que acarreta impactos na efetividade das ações e na substancialidade das decisões tomadas. Provocando assim, implicações expressivas no que diz respeito às questões inerentes ao meio ambiente e refletindo na diversidade de seres que neste meio habitam e se relacionam.

Considerando a participação dos membros componentes dos conselhos, a viabilidade de sucesso das ações desenvolvidas se relaciona com o interesse pelas questões inerentes ao meio ambiente e pela consciência do papel social exercido. Isto, com ênfase no direito ao meio ambiente equilibrado e no dever de atuar na direção do alcance desse direito fundamental, como estabelecido pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Tal exequibilidade perpassa também pela rotina frequente de participação dos representantes, conforme estabelecido pelo Regimento Interno (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2021). Bem como pela apropriação da temática a ser abordada, de maneira que seja possível dialogar e deliberar sobre os assuntos, alcançando uma resolução que atenda à coletividade.

No que diz respeito à formação representativa dos conselhos municipais, ainda que seja organizada a partir da elaboração do Regimento Interno, a obrigatoriedade da paridade já está predefinida pela legislação pertinente. Além disso, o número de representantes dos conselhos municipais está condicionado à população de um município (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2021). Contudo, está suscetível a sofrer alterações de acordo com o contexto sociopolítico, o que pode comprometer o desempenho das funções do conselho. Destaca-se que, quanto maior o número de conselheiros, maior tende a ser a representatividade dos segmentos. Entretanto, a visão adotada por cada setor em relação às demandas ambientais, pode ser elemento gerador de conflito estabelecendo uma tensão entre os representantes do instrumento participativo. Essa complexidade gerada pelas relações entre membros necessita ser compreendida e trabalhada, de maneira que seja possível estabelecer uma interação focada no atendimento das demandas coletivas (Amâncio; Abreu, 2018).

Matos (2007), Prado e Cabral (2018) reforçam essa perspectiva, enfatizando que os obstáculos para se alcançar a paridade perpassam pelo quantitativo e pelo acesso à informação igualitária a todos que possuem assento no equipamento. Este cenário remete à necessidade de qualificação dos componentes representativos dos conselhos e ao robustecimento de medidas que venham potencializar a interação entre poder público e sociedade civil, de modo a tornar mais acessível o saber técnico, nivelando o conhecimento a respeito da temática. Viabilizando a garantia da substancialidade das representações sociais e impossibilitando que um setor se sobreponha aos outros (Martins *et al.*, 2014).



No que se refere aos temas abordados pelo conselho, estes precisam estar ajustados com as competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Desvinculando-se de temas oriundos de interesse particular e direcionando-se para as demandas de cunho coletivo. Evitando deste modo a descaracterização do papel do instrumento popular. Ferreira e Fonseca (2014) abordaram essa questão, identificando que a população, de modo geral, pouco acessa o conselho, senão para atender seus interesses individuais e não o da coletividade, contrariando a exigência jurídica.

Quanto ao interesse pela temática e pela participação com vistas a medidas de enfrentamento em relação às questões que envolvem a biodiversidade, no sentido de se apropriar dos mecanismos de defesa e preservação, inclui-se a potencialização da educação ambiental. Conforme estabelecem Carvalho, Cunha e Pereira (2024), a participação popular pode ser estimulada por meio da conscientização e da sensibilização dos cidadãos, possibilitando uma maior mobilização da sociedade. E, por meio da educação ambiental, os indivíduos podem ter acesso aos conteúdos informativos mais robustos que fundamentem a adesão ao compromisso com a temática, tendo em vista que também é incumbência da sociedade proteger e defender o meio ambiente.

Apesar dos desafios e limitações, os estudiosos do tema ressaltam que os Conselhos de Meio Ambiente se apresentam como um mecanismo em potencial de interlocução entre sociedade civil e poder público. Eles precisam ser objeto de estudo para que seja possível garantir sua ação efetiva (Souza; Novicki, 2011; Nunes; Philippi Júnior; Fernandes, 2012). E o exemplo do caso de Ribeirão Preto descrito neste estudo pode se colocar como orientador para outros diversos instrumentos participativos municipais, que enfrentam barreiras para se alcançar a efetividade das ações para o atendimento das demandas da coletividade.

Dito a respeito das implicações da estrutura organizacional dos equipamentos deliberativos e/ou consultivos e do papel dos atores sociais no contexto ambiental brasileiro, cumpre destacar que as discussões e a atuação no cenário nacional são embasadas pelas tratativas ao nível internacional. Dentre as deliberações da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), se faz presente a necessidade de participação popular, expressa na Declaração do Rio de Janeiro. Trata-se, no princípio 10 desta Declaração, da relevância da participação pública dos cidadãos; da necessidade de repasse de informações primordiais para se abordar as questões ambientais; bem como da importância de se participar das decisões a serem tomadas (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992).



Haja vista o embasamento dos debates a nível internacional, algumas questões são levantadas para a reflexão. Constituem elementos que influenciam na tomada de decisão e viabilizam mudanças reais na estrutura sociopolítica: a organização dos espaços deliberativos, as discussões pertinentes tratadas nestes âmbitos, a representatividade efetiva, a assiduidade nas reuniões e a padronização no formato institucional dos conselhos municipais de meio ambiente. Tais aspectos trazem resultados substanciais para a questão ambiental, no sentido de propor estratégias de enfrentamento e de soluções que busquem um olhar voltado para medidas sustentáveis. O que interfere positivamente na defesa de um ambiente equilibrado e na segurança da biodiversidade.

#### 3.4.3. O que é possível inferir?

A análise crítica dos artigos elencados permitiu apreender que a disseminação do conhecimento e a propagação das informações a respeito desta temática, sobretudo nas camadas populares, colocam-se como elementos que fortalecem as estratégias de enfrentamento em relação à problemática ambiental. Para que este processo seja desenvolvido, a educação ambiental se apresenta como fator necessário (Barbosa; Lima; Lima, 2023; Araújo-de-Almeida *et al.*, 2023).

Sendo assim, infere-se que, estando a sociedade civil munida de informações sólidas e consistentes sobre o contexto que envolve o meio ambiente, a situação climática, os reflexos na biodiversidade e na sociodiversidade, é factível que a atuação social seja concreta e pautada na conscientização e na sensibilização ambiental. O que pode ser um diferencial na atuação nos espaços participativos, como os Conselhos de Meio Ambiente.

A literatura aponta que a atuação dos atores sociais é comprometida pela ausência de uma interlocução profícua entre poder público e sociedade civil que vise o desenvolvimento de respostas e de soluções pautadas na coletividade - proposta que fundamenta a criação dos Conselhos de Meio Ambiente. Tal lacuna acarreta obstáculos na elaboração de estratégias pragmáticas que fortaleçam, de fato, a defesa do meio ambiente e que viabilizem a segurança da biodiversidade, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida das populações.

Um conselho de meio ambiente com qualidade representativa e atuação efetiva pode levar a discussões e resoluções fundamentadas em necessidades reais. Para tanto, se faz necessário que os representantes sejam elencados de forma legítima e que tenham conhecimento sustentado sobre a temática e sobre as competências dos instrumentos de participação. O diálogo entre os atores sociais precisa ser consistente, sem que haja o



protagonismo excessivo do poder público ou do setor privado, com tendências às iniciativas do mercado, dirimindo as possibilidades de tomada de decisão inclusiva.

Com isto, infere-se que a atuação nos espaços deliberativos e/ou consultivos pode implicar, em termos práticos, em respostas às demandas específicas das localidades tanto em relação meio ambiente quanto às mudanças climáticas. Isso abrange o planejamento urbano e suas repercussões para o meio ambiente e para a sociedade- como arborização, serviços ecossistêmicos, saneamento básico, alagamentos e deslizamentos- a elaboração de licenciamentos ambientais que considerem de forma detalhada os aspectos relevantes da biodiversidade, sobretudo nos empreendimentos de grande estrutura; e o desenvolvimento de práticas sustentáveis que incluam as parcelas mais vulnerabilizadas da sociedade. Exemplificando aqui apenas alguns fatores, porém essenciais, uma vez que o equilíbrio ambiental está pautado na conservação e na segurança da biodiversidade.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo buscou, por meio de uma revisão bibliográfica, analisar a atuação dos atores sociais nos Conselhos de Meio Ambiente, compreendendo o impacto gerado nas questões concernentes ao meio ambiente e à biodiversidade.

A característica inovadora deste trabalho encontra-se na correlação de ideias apresentadas, que segue um modelo analítico integrado. Foi possível abordar e relacionar elementos como a assimetria de poder e os conflitos de interesses, na configuração do desenho institucional dos Conselhos de Meio Ambiente, à educação ambiental e ao direito urbanístico associado ao planejamento urbano.

Adicionou-se ainda ao modelo de análise, a relevância da participação popular no contexto de democracia participativa e de governança multinível. Estes aspectos se colocam como estratégias de fortalecimento e enfrentamento da problemática ambiental visando ao cuidado com o meio ambiente, com a segurança da biodiversidade e a garantia da qualidade de vida.

Assim, ao longo deste trabalho identificou-se que a atuação dos atores sociais nos Conselhos de Meio Ambiente é permeada por elementos que comprometem o desempenho dos representantes e, conseqüentemente, a efetividade dos equipamentos deliberativos e/ou consultivos. O estudo apontou como elemento principal que, diante da existência de alterações no desenho institucional, torna-se possível perceber repercussões na participação popular. Sobretudo quando essas mudanças advêm de alterações no cenário político e social, por conta de governos ideologicamente divergentes.



Partindo desse entendimento, outro achado relevante diz refere-se à dinâmica de atuação. Os resultados evidenciam que questões como a desigualdade na paridade representativa, a fragilidade na assiduidade, o conflito de interesses entre os próprios representantes, seja do setor público, seja da sociedade civil, colocam-se como fatores que influenciam a atuação dos atores sociais, gerando impactos na tomada de decisão sobre a matéria. Principalmente, quando as demandas do setor público ou do mercado tendem a se sobressair às da coletividade.

As implicações da atuação nos Conselhos de Meio Ambiente adotam uma diretriz política, considerando as repercussões no cerne dos espaços democráticos de participação, comprometendo a tomada de decisão em favor do meio ambiente e da conservação da biodiversidade. Isto fragiliza a elaboração e implementação de Políticas Públicas. Contudo, quando se aborda a dimensão prática das implicações, estas se refletem nas vulnerabilidades impostas aos grupos sociais, que, por conta da degradação e do desequilíbrio ambiental, são alijados das condições que favorecem o bem-estar e a qualidade de vida.

A partir dos resultados encontrados, considerou-se que este estudo pode contribuir para maiores reflexões sobre o Conselho de Meio Ambiente e sua potencialidade, enquanto um espaço de participação da sociedade. Isto, partindo-se da compreensão fundamentada pela lei, de que o olhar para as questões ambientais e as ações desenvolvidas para a defesa do meio e a proteção da biodiversidade competem, tanto ao poder público, quanto à sociedade. Ou seja, é dever do Estado garantir o acesso de todo e qualquer cidadão ao direito de viver e conviver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado, mas também é um dever atribuído a toda sociedade, sendo necessário seu exercício de modo coletivo e efetivo.

E para o alcance desse ideário, o estímulo à educação ambiental se constitui como um caminho para o acesso às informações pertinentes e para possível ampliação do interesse em fazer jus aos espaços de interação, discussão, deliberação e tomada de decisão entre poder público e sociedade. Tornando-se um mecanismo de fortalecimento da participação popular no campo ambiental.

Sendo assim, este estudo apresenta contribuição teórica ao abordar elementos analíticos como os aspectos que fragilizam a atuação nos Conselhos de Meio Ambiente e que repercutem nas questões relacionadas à biodiversidade. Da mesma forma, explicita sua contribuição aplicada ao discorrer sobre os mecanismos que podem dirimir tais fragilidades e estimular o alcance dos objetivos centrais da participação popular na esfera ambiental.

Cumprе ressaltar que os trabalhos utilizados na revisão literária que sustenta o presente estudo, foram selecionados em periódicos científicos. Sendo assim não foram utilizados estudos advindos de anais, teses, dissertações e livros. Também não foram considerados trabalhos em



outro idioma. Como se trata de uma problemática mundial, exemplos internacionais poderiam tornar mais complexa a análise da atuação nos campos de participação popular. O que pode se configurar como limitações ao presente estudo.

Sendo assim, sugere-se a maximização de estudos concernentes à temática, ampliando-se as fontes de dados. Trazendo desta forma, o diálogo a respeito das questões ambientais atrelado à viabilidade da participação popular, como elemento fundamental e estratégico, inserido nos mecanismos de enfrentamento às iniciativas que atentam contra o meio ambiente e que afetam a biodiversidade.

### AGRADECIMENTOS

Agradecimentos à Universidade Federal do Amazonas (UFAM), ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA) na figura de seus docentes, e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), que contribuíram apoiando a elaboração deste trabalho.

### REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, J. M.; ABREU, K. C. Participação social na microterritorialidade: interação socio-estatal na realidade participativa de Lavras. **Ideias**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 43–76, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8652788>. Acesso em: 6 out. 2025.

AQUINO, D. P.; IRVING, M. A.; OLIVEIRA, E.; FAICO, G. Emergência climática: da agenda global ao contexto de desmobilização das políticas públicas nacionais. **Observatório de la Economía Latinoamericana**, v. 22, n. 12, p. 01-22, 2025. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/8504>. Acesso em: 14 abr. 2026.

ARAÚJO-DE-ALMEIDA, E. *et al.* A biodiversidade explicitada em mapas conceituais e interfaces com a educação ambiental. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 12, n. 10, p.1-19, 2023.

ARRUDA, I. M.; TEIXEIRA, M. G. C. Desafios para articular representação política e participação social: um estudo do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro. **Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 14, n. 40, p. 3807–3838, 2020. Disponível em: <https://ges.face.ufmg.br/index.php/gestaoesociedade/article/view/3040>. Acesso em: 6 out. 2024.

BARBOSA, M. S.; LIMA, J. P. S.; LIMA, R. A. Contribuições da educação ambiental para a biodiversidade no Amazonas: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (Revbea)**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 194-210, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea>. Acesso em: 11 abr. 2026.



BILAR, A. B. C.; PIMENTEL, R. M. M. Participação da comunidade na gestão e em ações de proteção da biodiversidade vegetal em áreas protegidas. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 53, p. 151–166, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/67119>. Acesso em: 6 out. 2024.

BRAMORSKI, J. Avaliação de impacto ambiental no contexto da conservação da biodiversidade. **Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, Macapá, n. 11, p. 59-67, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990**. Regulamenta a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D99274compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D99274compilado.htm). Acesso em: 13 abr. 2026.

BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre a cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas ambientais. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm). Acesso em: 13 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acesso em: 13 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006**. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm). Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)**. Brasília: MMA, 2000. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf>. Acesso em: 12 set. 2024.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Brasília, DF: CONAMA, 1997. Disponível em: [https://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=237](https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237). Acesso em: 15 set. 2024.

CARDOSO, C.; SILVA, J. P.; PEREIRA, C. S. A reestruturação do CONAMA e os limites para a democracia participativa na gestão ambiental brasileira. **Revista Continentes**, v. 1, n. 20, p. 178–203, 2022. Disponível em: <https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/395>. Acesso em: 7 out. 2024.



CARVALHO, L. G. A. L.; CUNHA, F. L. A.; PEREIRA, F. S. Princípio da participação no direito ambiental. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 8, n. 7, p. 1–15, 2024. Disponível em: <https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/5693>. Acesso em: 12 abr. 2025.

COELHO-DE-SOUZA, G.; TEIXEIRA, A. R.; STEENBOCK, W. Dinâmicas territoriais no sul do Brasil: dismantelamento da política de desenvolvimento rural e a emergência de uma política territorial de conservação da biodiversidade. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 60, p. 67-95, jul./dez. 2022.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Declaração do Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 6, n. 15, p. 153–159, 1992. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9590>. Acesso em: 21 out. 2024.

DUTRA, T. A. H. Justiça ambiental e ecológica na América Latina e o Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal: implicações na sociobiodiversidade. **Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 86–104, 2023. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9628/2023.v9i1.9724. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/9724>. Acesso em: 11 abr. 2026.

FAGUNDES, M. G. Solidariedade ambiental: o papel democrático da participação popular na construção de um futuro sustentável. **Revista Jurídica da Amazônia**, Porto Velho, v. 2, n. 2, p. 123–139, 2025. DOI: 10.63043/2p4n5c86. Disponível em: <https://revista.mpro.mp.br/amazonia/article/view/144>. Acesso em: 18 abr. 2026.

FERREIRA, C. M. S.; FONSECA, A. Análise da participação popular nos conselhos municipais de meio ambiente do Médio Piracicaba (MG). **Ambiente & Sociedade**, v. 17, n. 3, p. 239–258, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 11 nov. 2024.

FIGUEIRA, P. S. S. O papel do conselho do meio ambiente nas políticas públicas ambientais. **Direito Ambiental.com**, 2022. Disponível em: <https://direitoambiental.com>. Acesso em: 22 out. 2024.

FONTES, F. L. L. *et al.* Da democracia participativa à desdemocratização no Brasil: instituições de participação em crise. **Research, Society and Development**, v. 11, n.5, p. 1-9, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/28534>. Acesso em: 17 abr. 2026.

GOMES, M. F.; CALHAU, L. B. Governança mundial ambiental multinível: um caminho desejável para a sustentabilidade no planeta terra. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 17, n. 1, p. 172-187, abr. 2022.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Como criar e gerir um conselho municipal de meio ambiente (COMDEMA)**. Brasília, ICMBio, 2021. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br>. Acesso em: 11 nov. 2024.

JALOTO, T. L.; MOREIRA, R. B. S. Participação e controle sociais como instrumentos de fortalecimento da democracia: uma revisão de literatura. **Mosaico: Revista Multidisciplinar de Humanidades**, Vassouras, v. 14, n. 1, p. 138-148, jan./abr. 2023.



MARÍN, Y. A. O ensino da biodiversidade: tendências e desafios nas experiências pedagógicas. **Góndola**, v. 12, n. 2, p. 173–185, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MARTINS, M. F. *et al.* Conselhos municipais de políticas públicas: uma análise exploratória. **Revista do Serviço Público**, v. 59, n. 2, p. 151–185, 2014. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br>. Acesso em: 13 nov. 2024.

MATOS, D. F. Os conselhos municipais de políticas setoriais no contexto do federalismo brasileiro sob a perspectiva da Pesquisa de Informações Básicas Municipais. 2007. Dissertação (Mestrado) – ENCE, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://livrosgratis.com.br>. Acesso em: 7 out. 2024.

MIRANDA, G. M. Justiça ambiental: múltiplas abordagens e escalas espaciais. **Terra Livre**, [S. l.], v. 1, n. 54, p. 405–433, jan./jun. 2020. DOI: 10.62516/terra\_livre.2020.1836. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/1836>. Acesso em: 18 abr. 2026.

MONTEIRO, R. R. *et al.* Transformações na governança ambiental brasileira: análise da evolução da participação social e do desenho institucional do Conselho Nacional de Meio Ambiente (2011-2023). **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 16, n. 46, p. 141–160, 2023. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br>. Acesso em: 6 out. 2024.

MORAIS, L. A. *et al.* Dinâmica de participação social em Conselho Municipal de Meio Ambiente do Território Açú-Mossoró (RN): a realidade sob o prisma documental. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 5, p. 1–19, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org>. Acesso em: 6 out. 2024.

MOURA, M. T. S.; MONTEIRO, J. R.; PONTES FILHO, R. P. Biodiversidade amazônica sob os impactos da logospirataria. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, [s. l.], v. 16, n. 1, 2024. DOI: 10.21680/1982-310X.2023v16n1ID35735. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/35735>. Acesso em: 12 abr. 2026.

MUNIZ, F. M. Sistemas de participação: análise do sistema nacional de participação social. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso – UFRGS. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br>. Acesso em: 25 out. 2024.

NASCIMENTO, J. C. S. O meio ambiente urbano equilibrado e a participação popular para o advento da cidade sustentável. **Revista do CAAP**, v. 28, n. 2, p. 1–17, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br>. Acesso em: 5 out. 2024.

NUNES, M. R.; PHILIPPI JÚNIOR., A.; FERNANDES, V. A atuação de conselhos do meio ambiente na gestão ambiental local. **Saúde e Sociedade**, v. 21, supl. 3, p. 48–60, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902012000700005>. Acesso em: 3 nov. 2024.

PRADO, J. C.; CABRAL, W. A. C. Conselhos municipais de educação: entre a participação e razões constitucionais. **Educere et Educare**, v. 13, n. 27, p. 1–22, 2018. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17764>. Acesso em: 2 fev. 2025.



RODRIGUES, L. S. *et al.* Participação pública nos conselhos ambientais de São Paulo: explorando o potencial e os desafios para a democracia na gestão do meio ambiente. **Caderno Pedagógico**, v. 20, n. 9, p. 3755–3779, 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net>. Acesso em: 6 out. 2024.

RODRIGUES BRUNO, F. M.; FRANÇA MATOS, R. G. A proteção ambiental por meio da efetividade das políticas públicas na consolidação da cidadania socioambiental. **Sul-Sul**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 57–81, 28 maio 2020. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ufba.br/index.php/sulsul>. Acesso em: 12 abr. 2026.

SOUZA, D. B.; NOVICKI, V. A participação social na questão ambiental: limites e possibilidades nos conselhos de meio ambiente no Brasil. **EccoS Revista Científica**, n. 25, p. 235–249, 2011.

VICENTE, L. P.; SILVEIRA, A. F.; ALMEIDA, M. R. R. Participação social na esfera ambiental: o caso do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, SP. **Interações**, v. 24, n. 2, p. 473–493, 2023. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br>. Acesso em: 6 out. 2024.